

PORTARIA Nº0554/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 490/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22363P que opinou pela concessão do benefício, e o processo 472/2021-DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JOSÉ DOS SANTOS CHAVES**, cf. Certidão de Óbito n.º 0174072 47; ex inativo desta PMB cf. Portaria N.º 0491/2011 – GP/IPAMB, matrícula n.º 0039900-029; à sua companheira **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUSA**, CPF n.º 158.960.642-68; consoante o disposto nos arts. 40, §7º, I e §8º da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, III e 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019, cujos proventos são sem paridade e totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 6.132,47** (seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 21.07.2021.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 12 de setembro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB